



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.230, de 23 de fevereiro de 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DO LOTE URBANO n.º. 10, DA QUADRA 08 DA PLANTA DE LOTEAMENTO DE JACIARA, COM 360 m², POR OUTRO LOTE DE TERRENO URBANO n.º. 09, DA QUADRA 10 DA PLANTA DE LOTEAMENTO DE JACIARA, COM 420,30 m², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta, para efeito de relevante interesse público, do lote urbano n.º. 10, da quadra 08 com 360 m², por outro lote de terreno urbano n.º. 09, da quadra 10 de Jaciara, com 420,30 m², todos da Planta de Loteamento de Jaciara, sendo este de propriedade de IONE CAMPOS, inscrita no CPF sob n.º. 555.815.109-97, portadora do RG n.º. 4.163.754-4 SSP/PR, imóvel descrito na cópia da escritura, anexa ao presente, ambos localizado neste Município.

Artigo 2º - A senhora IONE CAMPOS, assim que o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionar a presente Lei, se compromete outorgar a competente escritura, objeto de permuta, em nome desta municipalidade, para que assim, possa o Município praticar todos os atos necessários inerente a permuta acima referenciada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 23 de fevereiro de 2010.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.